DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Poções - BA

Quinta-Feira, 07 de Janeiro de 2021 - Edição nº 003

SUMÁRIO

- PORTARIA Nº 002/2021: "Regulamenta o processo de aquisição de bens e serviços e dá outras providências."

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.pocoes.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 24DD1C3920-46FBE6DA32-DCB7819EE0-820E8A6BB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

PORTARIA Nº 002/2021

DE 06 DE JANEIRO DE 2021

"Regulamenta o processo de aquisição de bens e serviços e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE POÇÕES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 51 da Lei Federal nº. 8.666/1993 que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública.

CONSIDERANDO a necessidade de dar maior eficiência, publicidade e transparência para as contratações públicas;

R E S O L V E:

Art. 1°. As contratações públicas para aquisição de produtos e/ou serviços, no âmbito municipal, deverão observar rigorosamente a Lei Federal n° 8666/93.

Parágrafo único. O município deverá implementar, o mais breve possível, os novos procedimentos licitatórios, tão logo seja convertido em lei, o Projeto n° 4.253/2020.

Art 2°. Fica estabelecido que o município deverá evitar, ao máximo possível, as contratações por meio de dispensa de licitação.

Art. 3° Os(as) ilustres Secretários(as) municipais deverão observar a estrutura administrativa da secretaria sob sua responsabilidade, a fim de respeitar as competências designadas aos (às) responsáveis pelos setores de compras, almoxarifado, controle de estoque e fiscalização de patrimônio.

§ 1°. A administração municipal não reconhecerá contratações feitas com inobservância do caput deste artigo, salvo em circunstâncias inadiáveis, caracterizadas pela urgência extrema.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

§ 2°. A ressalva mencionada no parágrafo anterior deverá ser devidamente justificada, por escrito.

§ 3°. As cotações de valores, para fins de contratações públicas, serão realizadas pelo setor responsável por compras de cada secretaria, devendo ser observado o limite mínimo de três cotações, e encaminhadas para o setor de licitações do município.

Art. 4°. As secretarias deverão submeter seus requerimentos para aquisição de bens e ou serviços ao setor de compras, observando a rotina previamente estabelecida pelo mesmo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga quaisquer disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Poções – Bahia, em 06 de janeiro 2021.

Irenilda Cunha de Magalhães

PREFEITA MUNICIPAL
2021/2024